



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 621/2015

DE 1º DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS/FUNÇÕES ABAIXO ESPECIFICADOS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados os Vencimentos dos Cargos da Secretaria de Saúde do Município, nos termos do Anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 1º de Junho de 2015.

Pedro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

A N E X O I

QUADRO DE PESSOAL - CARGOS EFETIVOS

NÍVEL MÉDIO - 2015

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO ATUAL	%	VENCIMENTO REAJUSTADO
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	10	800,29	8%	864,31
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29	800,29	8%	864,31
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	800,29	8%	864,31



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 001006100

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 621/2015, de 1º de Junho de 2015.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 1º de Junho de 2015.


Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL